

**LEI N° 1678 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências).

**APARECIDO DE SOUZA VIANA**, Prefeito Municipal de Turmalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Turmalina um Crédito Suplementar na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

- 02 - Executivo
- 02014 - Urbanismo e Habitações Urbanas
- 15.451.013.1.017 - Investimento de Infra Estrutura Urbana
- 161- 4 - 449051.00 - Obras e Instalações.....R\$ 245.850,00

**TOTAL.....R\$ 245.850,00**

Parágrafo Único: o valor do presente crédito correrá por conta do Recurso oriundo do Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, juntamente com o **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, e contrato firmado através da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, destinado a **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TURMALINA**.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Turmalina, 08 de Fevereiro de 2018.

**APARECIDO DE SOUZA VIANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no Livro de Leis nº 015, pag.169 e em seguida publicada no Saguão do Paço Municipal nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

**JOSIANE RIBEIRO FERREIRA COSTA**  
**RESP. P. SECRETARIA**